



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1.084, DE 16 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	07	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	10	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$100.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual e 05 – Federal

Art. 02º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manut. Da Secretaria do Legislativo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	04	R\$ 68.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	05	R\$ 20.000,00
3.3.90.49.00	Indenização Auxílio Transporte	01	13	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de Junho de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal